



COORDENADORIA
DAS COMISSÕES
RECEBIDO
16 MAR 2023
16 : 36 min
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA Comissão de Constituição e Justiça

Parecer Nº 110 /2023

Ao Projeto de Indicação Nº 0202/2022

Autor: Vereador Marcelo Lemos (UNIÃO)

Relator: Vereador PPCELL (PSD)

“Dispõe sobre a criação do programa ‘Posso te ouvir’ no âmbito das Escolas Municipais do Município de Fortaleza”.

1 – RELATÓRIO

A proposição legislativa ora submetida à apreciação desta Relatoria é de autoria do Vereador Marcelo Lemos que dispõe sobre a criação do Programa “Posso te ouvir”, no âmbito do Município de Fortaleza.

Preliminarmente é imperioso destacar que esta Comissão realiza o controle preventivo de constitucionalidade, o que faz através da análise de aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa das proposições apresentadas nesta Casa (alínea “a”, inciso I, do Art. 58, do RI).

Desta forma, o projeto tem como finalidade estabelecer estratégias de apoio aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, que apresentam características psicológicas que necessitem de acompanhamento.

Este é o relatório.

2 – VOTO

A proposição legislativa ora em análise está conforme a legalidade e com a constitucionalidade da iniciativa. No que pese a adequada técnica legislativa aplicada, não evidencia óbices à sua tramitação. Por outro lado, o projeto legislativo em questão está em sintonia com o inciso VII, do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que identifica a espécie

Rua Thompson Bulcão, 830 – Luciano Cavalcante

CEP- 60810-460 - Fone: (85) 3444.8355



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Comissão de Constituição e Justiça

legislativa proposta e com o inciso I, do Art. 8º do mesmo arcabouço, que define a competência do Município para “legislar sobre assuntos de interesse local”.

Este é o voto.

3 – DISPOSITIVO

Ante o exposto e por força da alínea “a”, inciso I, do Art. 58 do Regimento Interno desta Augusta Casa, somos **favoráveis a admissibilidade** do presente Projeto de Indicação *sub examine*.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala de Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Fortaleza.

Em 29 de MARÇO de 2023.

Handwritten signature of the Relator.

Relator

Handwritten signature of the President.

Presidente

Handwritten signature of a Commissioner.

Handwritten signature of another Commissioner.